

Memorando nº 09/2017 – CONGRAD/UFVJM

Diamantina, 09 de março de 2017

Sua Magnificência, o Senhor

**Prof. Gilciano Saraiva Nogueira**

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE/UFVJM

**Assunto:** encaminha relatório técnico sobre Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental – Bacharelado/*Campus* Unaí.

Magnífico Reitor

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informo que como Presidente do Conselho de Graduação – CONGRAD, aprovo *ad referendum* relatório técnico sobre Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental – Bacharelado/*Campus* Unaí, e encaminho em anexo, para ser apreciado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Respeitosamente,



**Prof.<sup>a</sup> Leida Calegário de Oliveira**  
Presidente do Congrad/UFVJM

Memorando nº 07 - DAP/DEN/PROGRAD/2017

Diamantina, 8 de março de 2016.

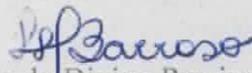
À Sua Senhoria, a Senhora,  
Profª. Ana Paula de Figueiredo Conte Vanzela  
Diretora de Ensino/DEN/PROGRAD

**Assunto:** Encaminha Relatório Técnico sobre Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental – Bacharelado/*Campus Unai*

Prezada Senhora,

1. Encaminhamos a V.Sª, o Relatório técnico sobre as o **Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental – Bacharelado/*Campus Unai*** (anexo), bem como proposta de Resolução, para apreciação pelo Conselho de Graduação – CONGRAD.
2. Contando com a atenção, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,



Luciane do Divino Pereira Barroso  
Téc. em Assuntos Educacionais  
DAP/DEN/PROGRAD

*AO CONSEPE  
para análise e deliberação.  
Encaminhado ad  
referendum do Congrad.  
Dta, 09/03/2017.  
Leide C. de Oliveira.*

Recebido 1ª vez  
em 08/03/2017  
*Fátima Apouca*



**RESOLUÇÃO Nº. xx- CONSEPE, DE xx DE xxxxx DE 2017.**

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental – Bacharelado, do Instituto de Ciências Agrárias – ICA, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que deliberou em sua xxxx reunião, realizada em xx/xx/xxx;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental - Bacharelado, do Instituto de Ciências Agrárias desta instituição, *Campus Unai*.

**Parágrafo único** – O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental contempla os elementos básicos indicados nas diretrizes Curriculares Nacionais.

**Art. 2º** O Curso de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental decorre do Curso de Graduação em Ciências Agrárias- Bacharelado Interdisciplinar (BCA) (1º ciclo de formação), constituindo o 2º ciclo de formação oferecido pelo Instituto de Ciências Agrárias – ICA/UFVJM, em regime semestral e período integral.

**Parágrafo único** – A carga horária total do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental corresponde a 3990 (três mil novecentos e noventa) horas a serem integralizadas no tempo mínimo de 5 (cinco) anos e máximo de 7,5 (sete) anos e meio, incluindo o período mínimo de 3 (três) anos cursados no BCA.

**Art. 3º** O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental terá vigência a partir do 1º semestre de 2017.

**Art.4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação por este Conselho, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina, de de 2017.

*Prof. Dr. Gilciano Saraiva Nogueira*  
Presidente do CONSEPE/UFVJM



## RELATÓRIO

Data: 08/03/2017

Assunto: Leitura técnico-pedagógica do Projeto Pedagógico do curso de graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental – *Campus Unai*.

### I - Introdução

Em cumprimento ao disposto no Regulamento de cursos de graduação da UFVJM, a Divisão de Apoio Pedagógico (DAP) recebeu o documento intitulado Projeto Pedagógico do Curso de Graduação “**Engenharia Agrícola e Ambiental**”, para fins de análise e emissão de relatório a ser encaminhado ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe.

### II – Identificação do Curso

- **Nome:** Curso de graduação em **Engenharia Agrícola e Ambiental**
- **Modalidade:** Presencial
- **Regime de matrícula:** Semestral
- **Forma de Ingresso:** Via transição pós Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Agrárias-BCA e processos seletivos internos na forma do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.
- **Número de vagas oferecidas:** 40 vagas por semestre
- **Turno de funcionamento:** Integral
- **Tempo de integralização:** mínimo: 5 anos máximo: 7,5 anos
- **Carga horária total:** 3990 horas
- **Ato de criação:** Resolução CONSU nº 18, de 09 de novembro de 2012

### III – Base Legal de Referência

- Lei de diretrizes e bases da educação nacional, LDB 9394/96;
- Referenciais orientadores para os Bacharelados Interdisciplinares e Similares das Universidades Federais: Parecer CNE/CES Nº: 266/2011
- Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Engenharia Agrícola

e dá outras providências - Resolução CNE/CES N° 02, de 02 de fevereiro de 2006;

- Resolução CNE/CES n° 11, de 11 de março de 2002 – Institui as “Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Graduação em Engenharia”.
- Dispõe sobre oferta de disciplinas na modalidade a distância para cursos de graduação presenciais regularmente autorizados -Portaria N° 1.134, de 10 de outubro de 2016.
- Parecer CNE/CES n° 67, de 11 de março de 2003 – Referencial para as diretrizes curriculares nacionais – DCNs dos Cursos de graduação.
- Resolução CNE/CES n° 2/2007 de 18 de junho de 2007 – dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.
- Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966 – regulamenta o exercício da profissão de engenheiro.
- Resolução CONFEA 218 de 19 de junho de 1973 - que discrimina atividades das diferentes modalidades de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.
- Resolução CONFEA n° 1010, de 22 de agosto de 2005 – define as atribuições e atividades das diferentes modalidades de Engenharia.
- Resolução CONFEA n° 1016, de 25 de Agosto de 2006 - regula o Cadastramento das Instituições de Ensino e de seus Cursos e para a Atribuição de Títulos, Atividades e Competências Profissionais.
- Resolução CONSEPE n° 21, de 25 de julho de 2014 - estabelece as normas de Estágio dos Discentes dos cursos de Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri-UFVJM.
- Resolução CONSEPE n° 17 de 24 de agosto de 2016– Revoga, *ad referendum* do CONSEPE, o art. 5° e parágrafos, da resolução n° 21 CONSEPE/2014 e dá outras providências.
- Resolução CONSEPE n° 05, de 23 de abril de 2010 - estabelece a equivalência em horas das Atividades Complementares-AC e das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais-AACC, conforme previsto no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM.
- Resolução CONSEPE n°xx, de xx de xxx de 2017 – - Estabelece normas para transição de estudantes dos Cursos de Graduação em Ciências Agrárias-Bacharelado Interdisciplinar para os Cursos de formação específica pós-BCA da UFVJM.

#### **IV – Do projeto Pedagógico**

O Projeto Pedagógico apresenta os elementos básicos indicados nas orientações gerais das

Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação, a saber: objetivos, perfil do egresso, competências e habilidades, proposta pedagógica, organização curricular, estágio supervisionado, atividades complementares e trabalho de conclusão de curso com adequada integração entre eles.

O curso de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental enseja como perfil do egresso um profissional apto a compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidade, com relação aos problemas tecnológicos, socioeconômicos, gerenciais e organizacionais, inclusive os de regiões com características do semiárido e cerrado brasileiro. Sendo capaz de assimilar e desenvolver tecnologias, atuando de forma crítica, inovadora e sustentável na solução de problemas. Assim sendo o Curso tem em vista a formação de um profissional com sólida formação, com embasamento em vários ramos da engenharia, para aplicação de conhecimentos na solução de problemas da atividade agrícola, em seus múltiplos aspectos, necessidades e desenvolvimento.

A proposta pedagógica evidencia o caráter multidisciplinar e interdisciplinar do curso. A abordagem proposta valoriza o desenvolvimento do pensamento crítico e transformador, o espírito de inovação e o interesse pela pesquisa, bem como a integração dos conhecimentos e o compromisso prático com a sociedade.

A estrutura curricular do Curso baseia-se no aproveitamento das unidades curriculares obrigatórias, de opção limitada e livre escolha do Curso de Graduação em Ciências Agrárias, a fim de permitir articulação entre os vários conteúdos e métodos de ensino. Destaca-se que o Projeto Pedagógico propõe a carga horária de 3990 horas, assim compreendidas: 2130 horas com aproveitamento do I Ciclo – Curso de Ciências Agrárias – Bacharelado Interdisciplinar, e sendo 1860 horas do II Ciclo – Curso de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental. Observamos a equipe responsável pela elaboração do Projeto em questão (conforme Portaria 98/2016), sobre a realidade do referido *Campus* em fase de organização (Estrutura Física e Pedagógica) considerando a não contratação tempestiva de número suficiente de docentes. Prevê a oferta de unidades curriculares a distância, conforme Portaria MEC, 1134/2016.

Durante as análises realizadas no PPC, a Divisão de Apoio Pedagógico e Diretoria de Ensino sugeriram à Equipe Responsável pela elaboração do PPC, as situações descritas nos itens abaixo, as quais seguem acompanhadas das respostas da equipe supracitada:

- i. Quantidade (28) de Pré-requisitos inseridos na Estrutura Curricular/EAA, quando foi sugerida uma análise criteriosa para não engessar; R: “Os pré-requisitos foram analisados e mantidos, pois entende-se que os mesmos só foram utilizados, em disciplinas que demandam conhecimento anterior”

(Coordenação do Curso de EAA, e-mail de 14/02/2017);

- ii. Carga horária praticada no estágio supervisionado: 360 horas, quando são exigidas às Engenharias 160 horas; R: “sobre a carga horária do estágio, justifica-se por se localizar no 10º período, dando possibilidade de realização em outras localidades sem sobrecarregar a carga horária do discente”. (Coordenação do Curso de EAA, e-mail de 14/02/2017);
- iii. Possibilidade de praticar carga horária total do curso, trabalhando a princípio com o mínimo preconizado nas Diretrizes Curriculares: 3600h, considerando: a realidade do referido *Campus*, a não contratação tempestiva de número suficiente de docentes, a avaliação para os Atos Regulatórios do Curso, visto que é uma prática comum dos avaliadores observarem a realidade local, e ainda para o favorecimento de metodologias de ensino ativas; R: “A carga horária está abaixo da média dos cursos convencionais e nosso formato é dividido em dois ciclos, sendo 2130 horas do primeiro ciclo (BCA) e 1860 horas do segundo (Engenharia Agrícola e Ambiental). Entendemos que estas 1860 horas são indispensáveis para as disciplinas específicas do curso e complementar a formação profissional”. (Coordenação do Curso de EAA, e-mail de 14/02/2017);

Ainda assim, foi observado o excesso de unidades curriculares nos períodos de formação do II Ciclo (7º, 8º, 9º e 10º), em que apresentam 435 horas – 29 créditos, e 470 horas – 31,3 créditos).

A proposta curricular do curso caracteriza-se pela estruturação de três núcleos de conteúdos. Um núcleo de conteúdos básicos, um núcleo de conteúdos profissionais essenciais e um núcleo de conteúdos profissionais específicos que norteiam o curso conforme dispõe a Resolução CNE/CES nº 2, de 2 de fevereiro de 2006, bem como a Resolução CNE/CES nº 11, de 11 de março de 2002.

Ressalta-se que, ainda o PPC, contempla as diretrizes propostas pelo Conselho Nacional de Educação, Portarias Normativas em vigência, Diretrizes e Decretos que integram especificidades como: Educação para as Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, Educação em Direitos Humanos, Educação Ambiental, Acessibilidade, Política de Proteção da Pessoa com Transtorno Espectro Autista, Língua Brasileira de Sinais – Libras.

A avaliação da aprendizagem proposta no Projeto do Curso de Graduação em

Engenharia Agrícola e Ambiental constitui-se como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem desenvolvido nas várias unidades curriculares e atividades do Curso, primando pelas habilidades e competências. Permitindo assim, o planejamento de estratégias avaliativas. A referida proposta atende o Regulamento dos Cursos de Graduação.

O projeto pedagógico também prevê o acompanhamento e avaliação do Curso, considerando que o projeto pedagógico de um curso não deve ser visto como verdade absoluta e imutável, seu valor depende da sua capacidade de atualização com a realidade em constante transformação e por isso deve ser passível de modificações, superar limites e incorporar novas construções decorrentes da mudança desta realidade.

A avaliação do Projeto Pedagógico deve ser considerada como ferramenta construtiva à contribuição de melhorias e inovações, permitindo identificar possibilidades, orientar, justificar, para a tomada de decisões.

#### **V - Demanda para a implementação do projeto**

O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental apresenta demandas no que se refere à: estimativa de contratação de docentes constante na Resolução CONSU nº 18, de 09 de novembro de 2012, considerando que os docentes elencados no corpo do PPC pertencem, em sua grande maioria, ao Curso de Graduação em Ciências Agrárias do Instituto de Ciências Agrárias – *Campus* Unai; aquisição de livros para atender ao Projeto Pedagógico – por serem estes, um indicador de qualidade vinculado diretamente ao Ato de Reconhecimento do referido curso, e o estabelecimento dos laboratórios (conforme descritos no referido documento) necessários à formação dos egressos do Curso de Graduação em EAA.

#### **VI – Conclusão**

O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental *Campus* Unai, atende às normas em vigência para o referido curso, mesmo com todas as notações realizadas pela DAP e DEN, porém com a ressalva de que não contempla ainda, a creditação da extensão em seu currículo, como prevê a Lei 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação-PNE (2014/2024), Meta.12, Estratégia 12.7: “assegurar, no mínimo, dez por cento do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social”.

O início do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental está previsto para 2017/1, por meio do processo de transição do curso graduação em Ciências Agrárias para

Engenharia Agrícola e ambiental não havendo assim, tempo hábil para inclusão do dispositivo legal sobre creditação da extensão em seu currículo.

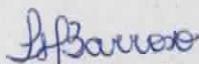
Ressalta-se que a regulamentação da inclusão da creditação da extensão nos currículos do curso de graduação, da UFVJM está em discussão. Após a regulamentação, os projetos serão adequados.

Observadas as normas vigentes para a formação do egresso do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental, **competete ao Conselho manifestar pelo acolhimento e aprovação ou não do PPC, ora apresentado.**

Vigência do PPC será a partir do 1º semestre letivo de 2017.

Salvo melhor juízo,

À consideração superior.



Luciane do Divino Pereira Barroso  
Técnica em Assuntos Educacionais  
Divisão de Apoio Pedagógico - Diamantina

Ana Paula de Figueiredo Conte Vanzela

Diretora de Ensino  
Prograd/UFVJM